

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 015/2024, DE 20 DE fevereiro DE 2024.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 039/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 76/80), o Despacho nº 50/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 82), Processo Administrativo Eletrônico nº 190/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 171/2024 - Controle Interno, (fls. 85/86), que acompanha o Parecer Jurídico 039/2024, (fls. 76/80) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

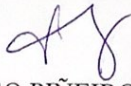
**Considerando** o Despacho nº 162/2024 - Presidência da Fundação UnirG, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação do renomado biomédico brasileiro, Sr. Roberto Martins Figueiredo, para ministração de palestra nos “Aulões de boas-vindas” desta I.E.S.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **R.M.F. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **03.484.575/0001-15**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

